



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 02

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 025/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

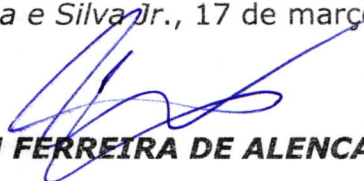
Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 492.490,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e noventa reais)**, e **R\$ 80.438,89 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)** a título de contrapartida, para aquisição de ambulâncias tipo A e D para dar suporte aos pacientes do SUS de Presidente Médici - RO, **conforme Convênio nº. 297/PGE/-2020**, assim atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

Art. 2º O Crédito adicional de que trata o artigo 1º será oriundo da previsão excesso de arrecadação para o exercício de 2021.

Artigo 3º Fica incluso o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2021 - LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 17 de março de 2021.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 03

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2021

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de credito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 492.490,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e noventa reais)**, e **R\$ 80.438,89 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos)** a título de contrapartida, para aquisição de ambulâncias tipo A e D para dar suporte aos pacientes do SUS de Presidente Médici – RO, **conforme Convênio nº. 297/PGE/2020**, assim atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

O valor servirá para suplementar as ações já existentes no orçamento, financiando a manutenção e desenvolvimento desta urbe, melhorando o atendimento a saúde e proporcionando aos munícipes melhor qualidade de vida.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e o cálculo se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de
Presidente Medici - RO
Fl. nº 04

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerada-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizados, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar cópias dos documentos, que servirão como base de cálculo do excesso de arrecadação, para apreciação desta Casa de Leis.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pago Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 17 de março de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2021
SUPLEMENTAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA

Ficha	Progrma	VALOR R\$
514 2231 4.4.90.52.00	Aquisição de ambulâncias tipo A e D	492.490,00
515 2231 4.4.90.52.00		80.438,89
54 9999 9.9.99.99.00		- 80.438,89
	Contrapartida Reserva Contingencia	
Valor		572.928,89

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 05
2021